



LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE LAUDOS E PROSPECTO

Pregão Eletrônico Nº 05/2026

Processo Nº 11/2026

Empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda

As análises de amostras e prospectos permitem que a administração pública avalie a qualidade dos produtos ou serviços ofertados pelos licitantes. Sendo essencial para assegurar que apenas produtos ou serviços de qualidade sejam adquiridos, atendendo aos padrões de qualidades esperados pelo órgão público e pelos usuários finais. Com isso tentar minimizar riscos de aquisição de determinados materiais e produtos que possam causar danos e prejuízo ao órgão devido à baixa qualidade gerando transtornos nos serviços executados diariamente por essa autarquia. O fundamento legal com base no do art.41 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA /MODELO	APROVADO / REPROVADO
14.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 3X125A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	ELGIN/ 52A001033125	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 11/2026 , conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado corresponde ao disjuntor tripolar para instalação em trilho DIN, com corrente nominal de 125 A, compatível com a especificação requerida pelo edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 14. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
16.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 3X100A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SOPRANO/ 05001.5100.31	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026 , referente ao Processo Administrativo nº 11/2026 , conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado corresponde ao disjuntor tripolar NEMA 3x100 A compatível com a especificação requerida pelo edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



			manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 16. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
17.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA CAIXA MOLDADA 3X125A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR - MODELO NEMA- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	ELGIN/ 52C001130125	REPROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Vale Automação Industrial Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , conforme prospecto apresentado, não foi possível comprovar o atendimento à exigência do Disjuntor Tripolar Nema Caixa Moldada 3x125A, uma vez que o material técnico não apresenta informações suficientes que confirmem tratar-se de equipamento padrão NEMA do tipo caixa moldada ou equivalente às marcas de referência, considerando que a exigência possui finalidade técnica relacionada à compatibilidade operacional do sistema existente, segurança e padronização dos componentes já instalados, a ausência de comprovação documental impede a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com as exigências do instrumento convocatório. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 17. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.
18.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA CAIXA MOLDADA 3X150A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR-MODELO NEMA- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	ELGIN/ 52C001130150	REPROVADO. Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Vale Automação Industrial Ltda , no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026 , referente ao Processo Administrativo n° 11/2026 , conforme prospecto apresentado, não foi possível comprovar o atendimento à exigência do Disjuntor Tripolar Nema Caixa Moldada 3x150A, uma vez que o material técnico não apresenta informações suficientes que confirmem tratar-se de equipamento padrão NEMA do tipo caixa moldada ou equivalente às marcas de referência, considerando que a exigência possui finalidade técnica relacionada à compatibilidade operacional do sistema existente, segurança e padronização dos componentes já instalados, a ausência de comprovação documental impede a verificação objetiva da conformidade do produto

			ofertado com as exigências do instrumento convocatório. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 18. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.
20.	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 3X90A. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SOPRANO/ 05001.5090.31	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado corresponde ao disjuntor tripolar NEMA 3x90 A compatível com a especificação requerida pelo edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 20. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
22.	RELE COMANDO A DISTANCIA 220V- CX ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI /DIGIMEC /WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	PIVOLT/RCMD MD	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado apresenta alimentação em 220V e montagem em trilho DIN, caixa estreita, compatível com a especificação requerida pelo edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 22. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.

28.	RELE DE SOBRECARGA DE 30-40 A – MODELO RT9340. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	DERCOLUX/RT9 340	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026, referente ao Processo Administrativo n° 11/2026, conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado apresenta faixa de ajuste de 30-40 A, compatível com a especificação requerida pelo edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 28. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
29.	RELE DE SOBRECARGA DE 36-45 A – MODELO RT 9350. MARCAS REFERENCIA: (SIEMENS/ STECK/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	DERCOLUX/RT9 350	<u>REPROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: Vale Automação Industrial Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026, referente ao Processo Administrativo n° 11/2026, conforme prospecto apresentado, foi localizado no catálogo o modelo RT9350, porém a faixa de regulação é divergente da solicitada, apresentando intervalos de 37-50A, embora tenha a mesma nomenclatura do modelo exigido no edital, o intervalo é divergente do solicitado, o produto não possui o ajuste em 36A, corrente mínima expressamente prevista no edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta não está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela reprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 29. Sendo assim a proposta em questão está reprovada.
36.	RELE FALTA DE FASE- 220V-CX (SEM NEUTRO) ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI/ DIGIMEC/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR – MODELO RELE FALTA DE FASE- 220V-<u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	SIBRATEC/6790	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico N° 05/2026, referente ao Processo Administrativo n° 11/2026, conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado apresenta alimentação disponível em 220V, disponível com ou sem neutro, compatível com a especificação requerida pelo edital.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



			A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 36. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.
38.	RELE DE TEMPO CÍCLICO 0-6 SEGUNDOS- 220V- CX ESTREITA. MARCAS REFERENCIA: (JACIRI/ DIGIMEC/ WEG) OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMULAR- <u>APRESENTAR PROSPECTO CASO A MARCA OFERTADA NÃO SEJA A DE REFERÊNCIA.</u>	PIVOLT/RTC	<u>APROVADO.</u> Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa: MRJ Materiais e Serviços Elétricos Ltda, no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 05/2026, referente ao Processo Administrativo nº 11/2026, conforme prospecto apresentado, o modelo ofertado apresenta alimentação em 220V e faixa de temporização configurável que contempla ajuste de segundos, permitindo operação dentro da faixa solicitada, caixa estreita, sendo compatível com a especificação requerida pelo edital. A verificação técnica foi realizada com base nos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido nos arts. 5, 11, 14, 17 e 59 incisos II da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando que a proposta está em conformidade com as exigências editalícias, manifesta-se pela aprovação do laudo de conformidade técnica da proposta apresentada para o Item 38. Sendo assim a proposta em questão está aprovada.

Costa Rica - MS, 12 de junho de 2026.

Daniela Aparecida Martins De Almeida Correia- Setor de Compras

Marcio Rosa Soares- Fiscal pela portaria 029/2026

Neir Inácio Simões- Setor Operacional